



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

---

**DECRETO N° 047  
DE 08 DE MAIO DE 2018**

**“Dispõe sobre a nova formação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Malhada os Bois/SE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e em atendimento à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Artigo 2º - O FMMA de que trata o Capítulo III, artigo 4º e 5º da Lei Nº 98/2013 compõe-se de:

- I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente que o Presidirá;
  - Maria José Aguiar Moura DinizioVice-Presidente: Dalmo Bezerra Braz
  
- II – Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
  - Marília Moura Aguiar Dinizio
  
- III – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
  - Leanusia Soares Vieira da Silva
  
- IV – Dois Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA;
  - José Emerson dos Santos
  - Agda Matos Santos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

---

Artigo 4º - Os membros do Conselho Gestor elegeram dentre eles para ocupar a função de Secretária a Sra. Marília Moura Aguiar Dinizio, que juntamente com o Presidente comporão a sua direção e elaboração das normas internas de sua atuação.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 036/2017, de 04 de Agosto de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 08 de Maio de 2018.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**